



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei Municipal nº 099 /2010

de 31 de março de 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber que Câmara de Vereadores aprovou e EU, Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para Implantação do Projeto Academia Saudável com o objetivo de promoção, prevenção e controle da saúde, conforme descrição:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade: 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade:-10.305.1056-2.109 – Implantação do Projeto Academia Saudável.

Elementos:

3190-11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----	R\$ 43.200,00
3390-30- Material de Consumo -----	R\$ 4.150,00
3390-36 -Outros Serviços de Terceiros -----	R\$ 7.030,00
4490-52- Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 9.620,00
Total	R\$ 64.000,00

Art.2 – Para Cobertura do Crédito aberto pelo art.1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão: 02 Poder Executivo Municipal
Unidade: 02.010- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ atividade:10.122.1056.2.107 – Manutenção das atividades administrativas do FMS.

Elemento:
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$64.000,00.

Prefeitura Municipal de Sanharó - Rua Major Sátiro, 219 – Centro – CNPJ: 11.044.906/0001-24
CEP: 55250-000 Fone/Fax: (87) 3836-1156 E-mail: prefeiturasanharo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.


César Augusto de Freitas
PREFEITO